



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 6288/2025**

**Data 19/02/2025**

**Súmula.** Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025.

**DECRETA.**

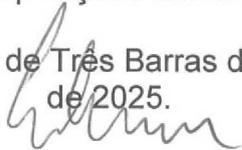
**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 03 de março de 2025, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

**Parágrafo único.** O dia 04 de março de 2025, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

**Art. 2º.** Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

20/02/25  
Jornal AMP  
Página 408  
Edição 3220  
Ruma  
Ass. Responsável